



**Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo**

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000  
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 038, DE 09 DE ABRIL DE 2013**

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar o pagamento de locação de imóvel que especifica, para a Delegacia de Policia de São Miguel Arcanjo e dá outras providências.”*

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento dos 02 (dois) primeiros meses de aluguel, do imóvel situado a Rua Governador Pedro de Toledo nº 393, Centro, neste município, locado pelo Governo do Estado de São Paulo junto a proprietária Sra Eunice Pezzato dos Santos, para a instalação da Delegacia de Policia de São Miguel Arcanjo, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

**Art. 2º** - Fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o pagamento do aluguel acima descrito:

**ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal

**UNID. ORÇ:** Chefia de Gabinete e Assessoria

<b>Local</b>	<b>Econômica</b>	<b>Funcional</b>	<b>Fonte</b>	<b>Ficha</b>	<b>Suplementação</b>
02	3.3.90.36	04.122.0002.2002	01 - Tesouro	04	5.000,00
				Total	5.000,00

**Art. 3º** - O valor do crédito, aludido no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro apresentado no exercício anterior.

**Art. 3ºº** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário..

São Miguel Arcanjo, 09 de abril de 2013

**TSUOSHI JOSÉ KODAWARA**  
Prefeito Municipal

**Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.**

**LUIZ ROBERTO FOGAÇA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças